

**PROJETO DE LEI Nº 108-02/2022**

***Autoriza a abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências***

**JOÃO HENRIQUE DULLIUS**, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº \_\_\_\_/2022 e sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Fica o poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue:

Órgão: 11 – ENCARGOS GERAIS  
Unidade: 01- ENCARGOS GERAIS  
28.843.0002.4002 Amortização Dívida Contratada  
3.4.6.90.71.000000– Principal da dívida contratual resgatado (1132).....R\$ 500.000,00

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SER.URBANOS  
Unidade: 01- SMOSU  
15.452.0007.1002 Pavimentação Vias Urbanas  
3.4.4.90.51.000000– Obras e instalações(524).....R\$ 1.000.000,00

Órgão: 11 – ENCARGOS GERAIS  
Unidade: 01- ENCARGOS GERAIS  
04.122.03.4006 Restituição de Saldos de Convênios  
3.4.4.20.93.00.00.00.00–INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (1130).....R\$ 47.000,00

Total: R\$ 1.547.000,00

**Art. 2º.** Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução na seguinte dotação orçamentária:

- o superávit financeiro referente ao exercício de 2021, apurado nos termos da Lei nº 4.320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e §2º, valor referente ao Recurso 0001-LIVRE..... R\$ 500.000,00

- o superávit financeiro referente ao exercício de 2021, apurado nos termos da Lei nº 4.320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e §2º, valor referente ao Recurso 0001-LIVRE..... R\$ 1.000.000,00

- o superávit financeiro referente ao exercício de 2021, apurado nos termos da Lei nº 4.320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e §2º, valor referente ao Recurso 1068 REC.CONVENIO 853975/2017/DP/Praça D..... R\$ 4.000,00

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
Unidade: 3- SMECE- DEMAIS GASTOS  
12.361.0016.2024 Manutenção Programa Transporte Escolar  
3.3.3.90.39.000000– Outros serviços de terceiros -PJ(879).....R\$ 43.000,00

Total: R\$ 1.547.000,00

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 24 de fevereiro de 2022.

**JOÃO HENRIQUE DULLIUS**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se.

LEANDRO LUIS JOHNER  
Sec. Administração e Finanças

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO  
PROJETO DE LEI Nº 108-02/2022

Senhor Presidente  
Senhores(as) Vereadores(as)

Encaminhamos o Projeto de Lei nº. 108-02/2022, com o objetivo de ser autorizada a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 1.547.000,00(um milhão, quinhentos e quarenta e sete mil reais) para o Orçamento vigente no exercício de 2022.

A abertura deste crédito suplementar destina-se a disponibilizar saldo de recursos na dotação da Secretaria Municipal de Obras e também para Encargos Gerais, através da utilização de superávit financeiro do exercício de 2021 e redução de dotação na Secretaria Municipal de Educação.

Ante o acima exposto, solicitamos a votação favorável dos senhores vereadores.

**JOÃO HENRIQUE DULLIUS**  
**Prefeito Municipal**

Ilmo. Sr.  
DEMÉTRIOS KAROL LORENZINI  
Presidente da Câmara de Vereadores  
CRUZEIRO DO SUL/RS